

**PARA CLUBES ESPORTIVOS E ENTIDADES ESPORTIVAS  
SIMILARES****PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2008****01 - REAJUSTE SALARIAL**

Sobre os salários de dezembro de 2007, será aplicado em 1º de janeiro de 2008, reajuste salarial negociado de 6,00% (seis por cento).

**05 - PISO SALARIAL e 06 – SALARIO ADMISSAO**

Aplicar somente aos empregados admitidos a partir de 01/01/2008. Após 60 (sessenta) dias da data de admissão, o salário do empregado deverá ser reajustado igual ao salário pago ao empregado de menor salário na mesma função.

**CAPITAL**

a) os clubes da capital e municípios circunvizinhos, que tenham até 30 (trinta) empregados deverão pagar piso de R\$ 516,38 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) por mês;

b) os clubes da capital e municípios circunvizinhos, com mais de 30 (trinta) empregados pagarão o piso de R\$ 573,29 (quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) por mês.

**INTERIOR e LITORAL**

a) os clubes do interior e do litoral com até 30 (trinta) empregados deverão pagar piso de R\$ 485,77 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) por mês;

b) os clubes do interior e do litoral com mais de 30 (trinta) empregados e menos de 60 (sessenta) empregados, pagarão piso de R\$ 516,38 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) por mês;

c) os clubes do interior e do litoral com mais de 60 (sessenta) empregados, pagarão piso de R\$ 573,29 (quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) por mês.

**12 – HORAS EXTRAS**

As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 60% (sessenta por cento).

**13 - TRABALHO EM FOLGAS E DIA FERIADO**

As horas trabalhadas em dias considerados feriados e nos dias destinados ao repouso semanal remunerado, serão remuneradas com acréscimo de 100%.

a) Os dias de repouso semanal remunerado que coincidirem com feriado, quando trabalhados, serão remunerados com acréscimo de 140%.

**61 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL**

O empregado que for dispensado até o dia 14/02/2008, excluído o aviso prévio, terá direito a um salário nominal indenizado.

**54 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA (0,1%) e 55 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL (1,2%)****EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO PAGA 1,2% e SÓCIO PAGA (1,2%+0,1%)  
TOTALIZANDO 1,3%**